



Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 101/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no **caput** do artigo 32 da Lei Municipal 494, de 27 de dezembro de 1974, no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, no Processo - Consulta 862.117 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e na Cláusula Terceira do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Recepcionar, **nesta data**, **OZÉIAS ALVES DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Ipatinga, matrícula nº 1.20.565-6, titular do cargo de provimento efetivo de Vigilante III, sob o regime estatutário, regido pela Lei Municipal nº 2.426, de 29 de março de 2008, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Fiscalização, matrícula CMI nº 2377-9, também sob o regime estatutário, conforme a Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.079, de 10 de julho de 2020;

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Nivaldo Antônio da Silva

Art. 2º Determinar que a data-limite da cessão referida no artigo 1º desta Portaria seja **31 de dezembro de 2023**, em observância à Cláusula Sexta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022 firmado entre o Município de Ipatinga e a Câmara Municipal de Ipatinga em 1º de abril de 2022, o qual poderá ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **11 de abril de 2022**.

Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino Araújo
1º SECRETÁRIO

José dos Santos Reis
2º SECRETÁRIO

CERTIDÃO 423

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **LUIZ CARLOS ALMEIDA PINTO** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **1º de maio de 1984 (inclusive) a 26 de junho de 1986 (inclusive) e de 19 de fevereiro de 1999 (inclusive) a 10 de maio de 1999 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de dois cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício, o tempo líquido total de **867** (oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a **2** (dois) anos, **4** (quatro) meses e **17** (dezessete) dias.

2. Matrícula: 34-5

► Nomeação: 1º de maio de 1984
Portaria 023/84 de 1º de maio de 1984
Cargo: Assessor de Imprensa
Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 830 de 9 de abril de 1984

► Exoneração: 26 de junho de 1986 (exoneração a pedido)
Portaria 028/86 de 26 de junho de 1986
Último dia de efetivo exercício: 26 de junho de 1986

► Local de Trabalho: Corpo Legislativo

► Tempo líquido de efetivo exercício **na matrícula 34-5**: 787 (setecentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias

3. Matrícula: 275-5

- ▶ Nomeação: 19 de fevereiro de 1999
Portaria 053/99 de 19 de fevereiro de 1999
Cargo: Chefe de Gabinete
Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Resolução 204/1991 (com a redação dada pela Resolução 266/1995)
- ▶ Exoneração: 10 de maio de 1999
Portaria 077/99 de 10 de maio de 1999
Último dia de efetivo exercício: 9 de maio de 1999
- ▶ Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Edson Ferreira Filho
- ▶ Tempo líquido de efetivo exercício **na matrícula 275-5**: 80 (oitenta) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**4. CERTIFICO também que as contribuições previdenciárias do ex-servidor verteram:**

- ▶ de **1º de maio de 1984 (inclusive) a 26 de junho de 1986 (inclusive)** para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, contando, de contribuição previdenciária, o tempo líquido de 787 (setecentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias - **Ver CTC 056 de 5 de abril de 2022**;
- ▶ de **19 de fevereiro de 1999 (inclusive) a 9 de maio de 1999 (inclusive)** para o Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contando, de contribuição previdenciária, o tempo líquido de 80 (oitenta) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias.

5. CERTIFICO finalmente que LUIZ CARLOS ALMEIDA PINTO, conta, de contribuição previdenciária, de 1º de maio de 1984 (inclusive) a 26 de junho de 1986 (inclusive) e de 19 de fevereiro de 1999 (inclusive) a 9 de maio de 1999 (inclusive), o tempo líquido de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias.

ESCLARECIMENTOS

- 6. De 1º de maio de 1984 (inclusive) a 26 de junho de 1986 (inclusive),** parte do período em que o ex-servidor LUIZ CARLOS ALMEIDA PINTO laborou na Câmara Municipal de Ipatinga sob a matrícula **34-5**, inexistiram recolhimentos previdenciários que assegurassem futuras aposentadorias, tanto a servidores titulares de cargos efetivos, como a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público.
- 7. Nessa época, as contribuições previdenciárias de todos os servidores da Câmara Municipal de Ipatinga vertiam para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.**
- 8. Como, na ocasião, o IPSEMG não garantia aposentação aos servidores municipais e nem tampouco aos estaduais, somente pensão por morte, cabia ao Município arcar com as aposentadorias de seus servidores que não contribuía para o RGPS.**
- 9. Na Câmara Municipal de Ipatinga, até 31 de dezembro de 1998, cabia unicamente a ela arcar com as aposentadorias de seus servidores.**
- 10. Os recolhimentos àquela entidade previdenciária - IPSEMG - não respondiam à definição doutrinária de regime próprio, isto é, a instituição capaz de propiciar aposentadorias e pensões, e, a partir de 5 de outubro de 1988, oferecer os benefícios elencados no artigo 40 da Constituição Federal.**
- 11. Nenhum trabalhador (lato sensu) pode ficar à margem de um sistema de seguridade social, seja regime próprio, seja o RGPS.**



12. Exemplo dessa inclusão previdenciária é o artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em vigor desde 1º de maio de 1990, ao estabelecer, como direitos do servidor, a aposentadoria e a instituição de pensão por morte aos seus dependentes.

13. Nos anos de 1984 a 1986, o texto constitucional federal vigente asseverava o direito e obrigação do trabalhador participar de um regime de previdência que lhe assegurasse contra os infortúnios da vida, eventos de doença, invalidez e morte.

14. Nesses anos, a Lei Municipal 747/1982 assegurava aos servidores do Município de Ipatinga aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição para o RGPS ou para outro Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal 6.226/1975, alterada pela Lei 6.864/1980.

15. À luz do artigo 4º da Emenda Constitucional 20/1998, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição”, corroborado pela Portaria MPS 154/2008 (com as alterações dadas pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017 e pela Portaria MF 393, de 31 de agosto de 2018), que em seu artigo 11 disciplina:

“Art. 11. É vedada a emissão de CTC: (Redação dada pela Portaria MF 567, de 18 de dezembro de 2017)

.....
..

§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.

.....”

Para constar, eu, Paulo César Miranda, lavrei a presente certidão em duas vias de igual teor e forma, em **7 de abril de 2022**.

Paulo César Miranda

Matrícula 37-0 - Técnico do Legislativo de Nível Médio - Nível V da Carreira “D”
(assinado digitalmente)

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA MPS 154/2008

(Forma dada pela Portaria MF nº 393, de 31/08/2018, que entrou em vigor em 02/12/2018)

ANEXO XXX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES 77/2015

		Nº 056	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Gerência de Recursos Humanos		CNPJ: 19.871.680/0001-47	
NOME DO SERVIDOR: LUIZ CARLOS ALMEIDA PINTO		SEXO: Masculino	MATRÍCULA: 34-5
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M.3.398758 SSP-MG	CPF: 404.869.156-20	PIS/PASEP: 1.076.726.438-7	



FILIAÇÃO: José Pinto de Almeida Nely Vilete de Almeida		DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1960	
CARGO: Assessor de Imprensa			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Corpo Legislativo			
DATA DE ADMISSÃO: 01/05/1984		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 26/06/1986	
PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/05/1984 a 26/06/1986			
DESTINAÇÃO DOS TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/05/1984 a 26/06/1986 PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ADMINISTRADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			

FREQUÊNCIA

	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	
1984	245	0	0	0	0	0	0	245
1985	365	0	0	0	0	0	0	365
1986	177	0	0	0	0	0	0	177
TOTAL (em dias) =								787

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **787** (setecentos e oitenta e sete) dias, correspondente a **2** (dois) anos, **1** (um) mês e **27** (vinte e sete) dias.

CERTIFICO que, no período compreendido desta certidão, a Lei Municipal 747, de 13/04/1982, assegurou aos servidores do Município de Ipatinga aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada Lei Federal 6.864, de 01/12/1980.



<p>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: Ipatinga/MG, 8 de abril de 2022.</p> <p>PAULO CÉSAR MIRANDA Técnico do Legislativo de Nível Médio Matrícula 37-0 (assinado digitalmente)</p> <p>Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p>Visto do Dirigente do Órgão</p> <p>Local e data: Ipatinga/MG, 8 de abril de 2022.</p> <p>ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga Matrícula 1387-0 (assinado digitalmente)</p> <p>Assinatura Nome/Cargo/Matrícula</p>
--	--

UNIDADE GESTORA DO RPPS

<p>HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.</p> <p>Ipatinga/MG, 8 de abril de 2022 Gestora</p>	<p>ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga Matrícula 1387-0 (assinado digitalmente)</p> <p>Assinatura e carimbo do dirigente da Unidade</p>
--	--

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão:

[www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão de pessoas/documentos diversos/2022/CTCs - Certidões Tempo Contrib - Anexo I Pt MPS 154/2008](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/serviços/gestão%20de%20pessoas/documentos%20diversos/2022/CTCs%20-%20Certidões%20Tempo%20Contrib%20-%20Anexo%20I%20Pt%20MPS%20154/2008)

FREQÜÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO					
PERÍODOS		TEMPO EM DIAS		IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	
DE	A				
DE	A				
TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (Parágrafo único do artigo 5º da Portaria MPS 154/2008)					
PERÍODO					TEMPO EM DIAS
I - Exercido na condição de pessoa com deficiência:					
a)	grave	DE		A	
b)	moderada	DE		A	



c) leve	DE		A		
II - Exercido em atividade de risco:	DE		A		
III - Exercido em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	DE		A		
	DE		A		

OBSERVAÇÕES:

<p>PAULO CÉSAR MIRANDA Técnico do Legislativo de Nível Médio Matrícula 37-0 (assinado digitalmente)</p>	<p>ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga Matrícula 1387-0 (assinado digitalmente)</p>
<p>Assinatura do servidor que lavrou a certidão Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p>Assinatura do dirigente do Órgão Nome/Cargo/Matrícula</p>

**ANEXO III
PORTARIA MPS Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2008**

**ANEXO VIII
INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 77/PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS

Nº 033	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Câmara Municipal de Ipatinga	CNPJ: 19.871.680/0001-47

DADOS PESSOAIS

NOME: LUIZ CARLOS ALMEIDA PINTO		
RG: M-3.398.758	ÓRGÃO EXPEDIDOR: Secretaria de Segurança Pública MG	DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/03/1983
CPF: 404.869.156-20	TÍTULO DE ELEITOR: 48349410213	PIS/PASEP: 1.076.726.438-7
DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1960 14/11/1954	NOME DA MÃE: Nely Vilete de Almeida	



ENDEREÇO:
Rua dos Bororós, 125, Jardim Panorama
35162-034 – Ipatinga - MG

DADOS FUNCIONAIS

CARGO EM COMISSÃO EXERCIDO:

Chefe de Gabinete

Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:

053/99

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:

DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:

19/02/1999

DATA DE ENCERRAMENTO / AFASTAMENTO:

09/05/1999

Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/DISPENSA/DEMISSÃO:

077/99

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Paulo César Miranda
Matrícula 37-0
Técnico do Legislativo de Nível Médio
(assinado digitalmente)
NOME/MATRÍCULA/CARGO

VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE RH

Edson Rodrigues da Costa
Matrícula 2240-3
Gerente de Desenvolvimento de RH
(assinado digitalmente)
NOME/MATRÍCULA/CARGO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LOCAL e DATA:

Ipatinga/MG, 8 de abril de 2022



OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:

Ex-servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, **matrícula 275-5**, de **19 de fevereiro de 1999** (inclusive) a **9 de maio de 1999** (inclusive), consignando de contribuição vertida para o **Regime Geral de Previdência Social**, o tempo líquido de **80** (oitenta) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **2** (dois) meses e **20** (vinte) dias.

FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL PARA FILIAÇÃO AO RGPS

§ 13 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração:

[https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/servicos/gestão de pessoas/2022/DTCs](https://www.camaraipatinga.mg.gov.br/servicos/gestao%20de%20pessoas/2022/DTCs) - Decl Tempo Contrib - Anexo VIII IN 77/2015 INSS/PRES

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais